



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2013
(Do Sr. José Carlos Araújo)

Requer a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 7888, de 2010, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que “Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização, e dá outras providências”, objetivando incluir a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) para apreciação do mérito da matéria.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, novo despacho ao PL nº 7888, de 2010, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que “Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização, e dá outras providências”, e a consequente remessa desta matéria à Comissão de Defesa do Consumidor – CDC, com fulcro no art. 32, V, “b”, a qual tem competência temática para deliberar sobre o respectivo projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto propõe a normatização, a fiscalização e a comercialização de planos de intermediação, assessoria e prestação de serviço funerário, através da contratação de empresas administradoras de Planos de Assistência Funeral, com pagamentos mensais pela disponibilização de toda a infraestrutura do atendimento.

Alguns artigos da proposta tratam explicitamente da relação de consumo, a exemplo do Art. 9º, ao estipular que, para todos os efeitos legais, a contratação de plano de assistência funerária caracteriza relação de consumo. Igualmente, o Art. 10 determina a sujeição das entidades privadas

E73BB67658

E73BB67658

comercializadoras de tais planos à fiscalização da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

Ante a competência regimental da Comissão de Defesa do Consumidor para analisar projetos que disponham sobre “relações de consumo e medidas de defesa do consumidor” (Art. 32, V, “b”), considero prudente o reexame do despacho inicial da proposição, de modo a submetê-lo, também, à CDC.

Sala das Sessões, em de junho de 2013.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
(PSD/BA)

E73BB67658
E73BB67658